Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.477, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 02 (duas) bicicletas do Centro de Formação de Condutores Sinal Verde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 02 (duas) bicicletas marca Houston, Aro 20, sendo uma TRUP e uma NINA FEMININA, para utilização pela Diretoria Municipal de Trânsito, com o objetivo de desenvolver práticas esportivas e educativas saudáveis.

Parágrafo único. Os bens recebidos pelo Município serão patrimoniados e passarão a fazer parte da listagem de patrimônio público Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração